



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/02
- Atos da Administração Pg 02/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2690 Sexta - Feira, 06 de Janeiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.616 DE 06 JANEIRO DE 2023.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 001/2023 do Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2023.

CALENÁRIO DO ANO DE 2023

MÊS	PAGAMENTO MENSAL	
	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Quarta-feira
Fevereiro	22	Quarta-feira
Março	24	Sexta-feira
Abril	25	Terça-feira
Maio	24	Quarta-feira
Junho	23	Sexta-feira
Julho	25	Terça-feira
Agosto	25	Sexta-feira
Setembro	22	Sexta-feira
Outubro	25	Quarta-feira
Novembro	24	Sexta-feira
Dezembro	21	Quinta-feira

MÊS	13º SALÁRIO	
	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	23	Sexta-feira
2ª parcela - dezembro	14	Quinta-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.395 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto”, para compor o currículo da disciplina - “História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto” das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto - RJ, a ministração do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” como parte integrante do currículo da disciplina: “História e Geografia de São José do Rio Preto.”

Art. 2º - A disciplina “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” será ministrada no oitavo ano do Ensino Fundamental, e envolverá conhecimentos de História, Geografia e cultura voltadas ao Turismo, com ênfase para a realidade local e sua implicação na economia do Município.

Art. 3º - Os órgãos competentes em matéria de Educação, Cultura e Turismo buscarão parcerias como profissionais e empresas de turismo municipais para realizar roteiros de visitas a atrativos locais, de maneira que ao final do ano letivo, os alunos tenham feito pelo menos um passeio no município e obtenham conhecimento básico relacionado à disciplina.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, também contará com o apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e ainda com a participação da Secretaria de Meio Ambiente e seus respectivos Conselhos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 horas. O Srº. Presidente, **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, instituído através da portaria nº 04 de 05 de janeiro de 2022, e os membros **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. O servidor Everton Ferreira Machado, foi designado para lavrar a presente ata. Faço constar que devido problemas técnicos, a presente sessão não foi gravada e transmitida ao vivo via youtube. Iniciaram os trabalhos visando tratarem do fim da fase recursal referente ao envelope B – Proposta de Preços do processo Administrativo nº 7792/2022, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES NO BAIRRO MORELLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**. Faço constar que somente a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI compareceu com representante na presente sessão. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que nenhuma empresa se manifestou interesse na apresentação de recursos quanto ao envelope B – Proposta de Preços e, sendo assim, o Senhor Presidente ratifica a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI como vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão remetendo o presente feito, inicialmente à Secretaria de Fazenda para informar Orçamento referente ao ano de 2023 e, após, ao Controle Interno e à Procuradoria Jurídica do Município para análise quanto a homologação do Exmo. Sr. Prefeito. *****

[Handwritten signatures in blue ink]

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**
PROCESSO Nº: **5380/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **195/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5380/2022 Licitação: 19/2022 - PE Data da Homologação:							
Fornecedor: 6750 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
1	04-30-0047	Ambulância UTI Tipo D, Conforme dital e demais anexos	FORD TRANSIT L3H3	UN	1,000	0,0000	412.000,0000
Total do Fornecedor ----->					1,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de janeiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos